



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

2º (segundo) TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO DE PRAZO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2019 – PRONTO ATENDIMENTO

Processo Administrativo nº. 3068/2019

Validade: 31/12/2022

**TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DE PIRAPORA E ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SALTO DE PIRAPORA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALTO DE PIRAPORA**, CNPJ nº 46.634.093/0001-07, neste ato representado
pelo Prefeito, Sr. **MATHEUS MARUM DE CAMPOS**, portador da Cédula de
Identidade, RG nº. 48.679.012-5, inscrito no CPF nº. 404.351.228-78, ora
denominado **MUNICIPIO** e outro lado, **ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**, inscrita no CNPJ sob nº
50.807.833/0001-37, neste ato representado por seu provedor, **APARECIDO LUIZ
GABRIEL**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 12.423.539-6 SSP/SP e
inscrito no CPF nº. 005.493.878-38, doravante denominada **ENTIDADE**, concordam
em prorrogar, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objetivo prorrogar o
prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019, período de 12 (doze)
meses a partir de 01/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para execução das atividades previstas neste
Termo de Colaboração, a concedente transferirá à contratada o valor mensal de R\$
**451.117,80 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e
oitenta centavos)**, tendo em vista o aumento de 5% do montante, totalizando o
valor total de **R\$5.413.413,60 (Cinco milhões, quatrocentos e treze mil,**



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), considerando o plano de trabalho para o exercício de 2022, conforme a seguinte descrição orçamentária:

01.11 – Secretaria de Saúde

01.11.01 – Divisão de Atenção Hospitalar

10.302.0004.2037.0000 – Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar

3.3.50.39 - Categoria

Fonte de Recursos 01 – próprios

310.000 – Código de Aplicação

Valor anual R\$ 5.413.413,60.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas abaixo.

Salto de Pirapora, 27 de dezembro de 2021.


Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora


Associação Santa Casa de Misericórdia

TESTEMUNHAS:

Nome Ana Paula A. Delli Colli

RG.: 45.554.051-2

Assinatura: Ana Paula A. Delli Colli

Nome: Direte Oliveira Rosa Pereira

RG.: 19.793.308-7

Assinatura: Direte Oliveira Pereira



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora

2º (segundo) TERMO DE PRORROGAÇÃO/ADITAMENTO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 01/2019

OBJETO: Transferências de Recursos Financeiros para operacionalizar o Pronto Atendimento, Urgência e Emergência da entidade.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 5.413.413,60 (Cinco milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos)

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairando cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Avenida Lydia David Haddad, 150 | Campo Largo | CEP 18.160-000

Salto de Pirapora-SP CNPJ nº 46.634.093/0001-07

FONE: (15) 3491-9595

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto de Pirapora, 27 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Matheus Marum de Campos

Cargo: Prefeito

CPF: 404.351.228-78

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Aparecido Luiz Gabriel

Cargo: Provedor

CPF: 005.493.878-38

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Matheus Marum de Campos

Cargo: Prefeito

CPF: 404.351.228-78

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Aparecido Luiz Gabriel

Cargo: Provedor

CPF: 005.493.878-38

Assinatura:

1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo – CEP 18.160-000

Salto de Pirapora –SP CNPJ - 46.634.093/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO – PRONTO ATENDIMENTO/2022

I – INTRODUÇÃO

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora atua a mais de 60 anos prestando assistência em saúde aos municípios e outros que a procuram, sem distinção de cor, raça, credo ou origem. Foi legalmente constituída em dezembro de 1953, ocasião em que foi empossada a primeira diretoria administrativa, dirigida pelo então provedor Sr. Alexandre de Góes Vieira. Desde sua fundação, a Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora representou importante papel nos atendimentos médicos e hospitalar.

O Hospital é administrado por provedoria instituído em abril de 2018, Administradora, Diretoria Clínica e Responsável Técnico de Enfermagem, é contratualizado com o SUS para realização de procedimentos de baixa e média complexidade, é o único Hospital do município, para uma população estimada de 45.820 habitantes.

Mesmo com as dificuldades encontradas pelos hospitais filantrópicos e perante o sub-financiamento do sistema de saúde brasileiro, o governo do Município de Salto de Pirapora, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população, pactuando através deste instrumento, subsídios para a operacionalização do Pronto Atendimento/Urgência e Emergência e oferecendo serviços de qualidade à população, além de gerar economicidade para o município.

II - CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O hospital mantém 40 leitos, sendo 35 deles disponibilizados ao SUS, subdivididos em alas (clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria e saúde mental), possui Pronto Atendimento adulto e infantil, Laboratório terceirizado de apoio diagnóstico para exames bioquímicos, Raios-X, Ultrassonografia, Colonoscopia, Endoscopia entre outros.

No Pronto Atendimento mensalmente atende cerca de 7.250 (sete mil duzentos e cinquenta) pessoas e é principal porta de entrada para maioria das internações. Também oferece atendimento Ambulatorial de Especialidades e cirurgias aos pacientes referenciados do município e da região, conforme pactuação PPI (Programação Pactuado Integrado) com o Sistema Único de Saúde.

Sua principal missão é promover serviços de saúde com qualidade e humanização, assegurando assistência sistematizada e individualizada, conferindo competência aos atendimentos.



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo – CEP 18.160-000

Salto de Pirapora –SP CNPJ - 46.634.093/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III – DADOS ENTIDADE / DADOS RESPONSAVEIS

Órgão/Entidade Proponente

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA

CNPJ: 50.807.833/0001-37	CNES: 2079429
--------------------------	---------------

Endereço: AVENIDA CARLOS CHAGAS – Nº 67 - CENTRO

Cidade: SALTO DE PIRAPORA	UF: SP
---------------------------	--------

CEP: 18.160-000	DDD/Telefone (15)3491-9211	E-mail: administração@santasal.com.br
-----------------	----------------------------	---------------------------------------

Responsável pela Instituição:

APARECIDO LUIZ GABRIEL

CPF: 005.493.878-38	RG: 12.423.539-6
---------------------	------------------

Cargo Provedor	Função Provedor
-------------------	--------------------

Diretor Clínico: Eduardo Leite Crocco

CPF: 197.282.678-60	RG: 22.569.576-5	Órgão Expedidor: SSP
---------------------	------------------	----------------------

Cargo: DIRETOR CLÍNICO	Função: DIRETOR CLÍNICO
------------------------	-------------------------

IV – DADOS PROPONENTE/DADOS RESPONSAVEIS

Responsável pelo Município

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

CPF 404.351.228-78	RG 48.679.012-5	Órgão Expedidor SSP
--------------------	-----------------	------------------------

Cargo Prefeito Municipal	Função Prefeito Municipal
-----------------------------	------------------------------

Endereço
Avendia Lydia David Haddad, 150 – Bairro Campo Largo

Cidade Salto de Pirapora	UF SP
-----------------------------	----------

CEP 18.160-000	Telefone (15)3491-9595
----------------	------------------------



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo – CEP 18.160-000

Salto de Pirapora –SP CNPJ - 46.634.093/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO	
CPF 198.170.098-66	RG 29.045.702-6
Cargo Secretário Municipal de Saúde	Função Gestor Municipal de Saúde
Endereço Avendia Lydia David Haddad, 150 – Bairro Campo Largo	
Cidade Salto de Pirapora	
CEP 18.160-000	UF SP
Telefone (15)3491-9592	

V- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

a) Objetivo

Objeto	Descrição
Contratação de Organização da Sociedade Civil ou Instituição para operacionalizar os serviços de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência.	<p>Operacionalizar o serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, para prestar assistência à população (doentes), com ou sem risco de vida, cujos agravos à saúde necessitam de atendimento imediato, durante as 24 horas do dia;</p> <p>Para operacionalizar o Pronto Atendimento a Instituição deverá manter no Pronto Atendimento:</p> <p>Período Diurno: 03 médicos clínicos gerais; 01 médico pediatra (segunda a sexta - feira) das 07h00min às 19h00min;</p> <p>Período Noturno: 02 médicos das 19h00min às 07h00min e 01 médico clínico das 19h00min às 23h00min.</p> <p>Manter Equipe de apoio (enfermeiro, recepcionista, limpeza, técnicos de enfermagem, controlador de acesso, entre outros necessários para operacionalizar os serviços);</p> <p>Serviços de apoio Diagnóstico e Terapêutica;</p> <p>Nos casos de transferências inter-hospitalares, deverá ser acompanhado por profissional médico, conforme indicação do CROSS (Central de Regulação de Oferta de Serviço de Saúde);</p> <p>Estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos.</p> <p style="text-align: right;">(P)</p>



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo – CEP 18.160-000

Salto de Pirapora –SP CNPJ - 46.634.093/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas:

META	DESCRÍÇÃO	INDICADOR DA META
Atender 87.000,00 pacientes período de 12 meses.	O serviço de Pronto Atendimento, urgência e emergência (adulto e infantil) deverão funcionar de modo ininterrupto nas vinte e quatro horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos, contar com instalações físicas, recursos humanos e tecnológicos adequados para atender a livre demanda.	Relatório de Atendimentos quadrimestral contendo o quantitativo dos atendimentos do Pronto Atendimento.

Metas Qualitativas:

META	DESCRÍÇÃO	INDICADOR DA META
Implantação do acolhimento e classificação de risco.	Identificar o paciente que necessite de tratamento imediato, com estabelecimento do potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, de modo a priorizar atendimento de acordo com a gravidade do caso.	Diminuição dos casos de evolução de complicações e agravos de saúde, levando a óbito.

VI – AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada quadrimensalmente, observando as metas quantitativas e qualitativas do serviço executado, pelo Conselho Municipal de Saúde.

Em face da variabilidade e sazonalidade na prestação dos atendimentos pactuados, bem como em virtude das necessidades de atendimentos, admitem-se variações de até 20% nos atendimentos estimados.

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	VALOR
01/2022	Operacionalizar os serviços de Pronto Atendimento.	R\$ 451.117,80
02/2022		R\$ 451.117,80
03/2022		R\$ 451.117,80
04/2022		R\$ 451.117,80
05/2022		R\$ 451.117,80
06/2022		R\$ 451.117,80
07/2022		R\$ 451.117,80
08/2022		R\$ 451.117,80
09/2022		R\$ 451.117,80
10/2022		R\$ 451.117,80
11/2022		R\$ 451.117,80
12/2022		R\$ 451.117,80
	TOTAL	R\$ 5.413.413,60



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL – DAVID JOSÉ HADDAD

Avenida Lydia David Haddad, 150 – Campo Largo – CEP 18.160-000

Salto de Pirapora –SP CNPJ - 46.634.093/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01 de janeiro de 2022.

- Duração: 12 meses

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

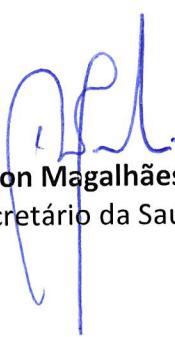
Salto de Pirapora, 24 de novembro 2021.


Aparecido Luiz Gabriel

Provôedor


Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal


Robertson Magalhães Jordão

Secretário da Saúde